



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
05/04/22


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 784/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Encerra, a pedido, as atividades escolares do Centro de Ensino Batista - CEB, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil – Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 15 de dezembro de 2020, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 055/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido, as atividades escolares do Centro de Ensino Batista - CEB, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil – Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Batista - CEB, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N° 77
Em: 27/04/22